



ATA

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (FDUNL)

dia 21 de agosto de 2018

Comissão de Seleção, designada pela Direção em 25.05.2013 ao abrigo do disposto no art. 5.º do Regulamento do Terceiro Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor/a em Direito:

- Prof.^a Doutora Teresa Pizarro Beleza (Presidente, na qualidade de Coordenadora do Curso de Doutoramento, nomeada pelo Conselho Científico);
- Prof.^a Doutora Ana Prata (Vogal);
- Prof.^a Doutora Margarida Lima Rego (Vogal).

A Comissão deliberou por e-mail no dia 21 de agosto de 2018 a avaliação da 2.^a fase de candidaturas ao 3.º Ciclo – Programa de Doutoramento em Direito, edição de 2018/2019.

A Comissão verificou a conformidade das candidaturas e o preenchimento dos requisitos de admissão e seriou os candidatos ao 3.º Ciclo – Programa de Doutoramento em Direito em conformidade com os critérios definidos no Edital de ~02.07.2018, no respeito pelo disposto nos arts. 4.º e 5.º do Regulamento.

Foram verificados os seguintes requisitos relativamente a todos os candidatos:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade equivalente à dos titulares do grau de mestre.

Os candidatos admitidos foram seriados em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) *curriculum vitae* académico (50%);
- b) *curriculum vitae* científico (publicações, outros indicadores de produção científica e experiência comprovada de investigação) (20%);
- c) *curriculum vitae* profissional relevante (15%);
- d) conhecimentos de inglês (10%);
- e) carta de motivação (5%).

A seriação incluiu, entre os candidatos admitidos, todos os titulares do grau de mestre e ainda os candidatos não titulares do grau de mestre cujos *curricula* globalmente atestam capacidade equivalente à dos titulares do grau de mestre, no entender desta Comissão.

As posições relativas entre os vários candidatos resultaram da ponderação dos fatores acima enunciados. Os candidatos que não fizeram prova bastante das classificações finais no mestrado ou na licenciatura ou de outros fatores de ponderação foram classificados com base nos elementos disponibilizados a esta Comissão. Anexa-se a esta ata uma tabela com as pontuações individualmente atribuídas a cada candidato em cada um dos cinco critérios de seriação, que será disponibilizada para consulta aos candidatos que assim o requeiram.

Cumprir preencher 1 vaga. A Comissão admitiu um número superior de candidatos, cabendo a vaga existente ao primeiro e sendo em caso de desistência cada um dos restantes chamados, pela ordem em que se encontram seriados, a preencher tal vaga ou outra que entretanto surja. Havendo um empate entre alguns dos candidatos, serão os mesmos chamados a matricular-se em simultâneo, sendo para isso aberto o número necessário de vagas supranumerárias, conforme regime legal em vigor.

Em vista do exposto, é esta a lista e a ordem dos candidatos **admitidos** ao 3.º Ciclo – Programa de Doutoramento em Direito:

1. Maria Beatriz Antunes Seabra Ferreira de Brito;
2. Maria Mariana Soares de Moura;
3. Inês Simões Farinha;
4. Mariana Matos Rebordão Cardoso Neves;

5. Karine Citó Carneiro de Carvalho
6. João Raimundo.

Foi **liminarmente excluída** a candidatura de Kisa Nadica de Sousa Costa, por se depreender da sua carta de motivação que pretendia candidatar-se ao Mestrado em Direito e Economia do Mar.

Estas deliberações estão sujeitas à audiência prévia dos candidatos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento. Os candidatos poderão pronunciar-se sobre as deliberações entre 7 e 16.09.2018, em conformidade com o Edital de 02.07.2018.

Os membros da Comissão de Seleção entendem dever fazer constar em ata os seguintes alertas aos candidatos admitidos ao Programa:

- A primeira candidata deverá matricular-se online entre 7 e 13 de setembro, através do link <https://netpa.fd.unl.pt/netpa/page>.

- A admissão das candidaturas de detentores de habilitações estrangeiras está condicionada à obtenção do reconhecimento do grau. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras deverão apresentar documento comprovativo do reconhecimento ou do pedido de reconhecimento das habilitações. O reconhecimento poderá ser pedido na Reitoria da UNL (contacto para pedidos de informação: div-academica@unl.pt).

- Os estudantes estrangeiros, antes de entrar em Portugal, devem requerer o visto de estudo numa missão diplomática ou posto consular de carreira português sediado no estrangeiro.

- Apela-se a uma leitura atenta do Regulamento. Chama-se em especial a atenção, tendo em conta o perfil linguístico dos candidatos admitidos, para a circunstância de todos ou alguns dos seminários da parte escolar deste Programa de Doutoramento poderem vir a decorrer em inglês, conforme resulta do disposto no n.º 5 do artigo 12.º. Independentemente da língua usada para a comunicação oral, salvaguardar-se-á integralmente a liberdade de decisão dos doutorandos quanto à redação dos seus trabalhos, que poderão ser escritos em língua portuguesa ou inglesa.

Tenen Pizunno Beleza

Lisboa e Universidade Nova (Campolide), dia 21 de agosto de 2018

MINUTES

RESOLUTIONS OF THE SELECTION COMMITTEE FOR NOVA LAW SCHOOL'S THIRD STUDY CYCLE LEADING TO A PHD IN LAW

21st August 2018

Selection Committee appointed by the Board on 25.05.2013 pursuant to article 5 of the Regulation of Third Cycle Studies Leading to a Phd In Law ("Regulation"):

- Professor Teresa Pizarro Beleza (Chairperson, in her capacity as ECTS Coordinator appointed by the Scientific Board);
- Professor Ana Prata (Member);
- Professor Margarida Lima Rego (Member).

The Committee deliberated by email on the evaluation of the Applications for the 3rd Study Cycle – PhD Programme in Law, 2018/2019 Edition.

The Committee checked the conformity of the applications and the fulfilment of the admission requirements and listed applicants to the 3rd Study Cycle – PhD Programme in Law in accordance with the criteria defined in the Announcement of 02.07.2018, pursuant to articles 4 and 5 of the Regulation.

Compliance with the following requirements was verified in relation to all candidates:

- a) Holders of a master's or equivalent degree;
- b) Holders of an especially relevant academic, scientific or professional curriculum recognised by the Scientific Board as attesting a capacity equivalent to that of holders of a master's degree.

Candidates were selected on the basis of their merit, having regard to the following parameters and respective weight:

- a) Academic *curriculum vitae* (50%);
- b) Scientific curriculum vitae (publications, other scientific output indicators and proven research experience) (20%);
- c) High Relevant professional curriculum vitae (15%);
- d) English language knowledge (10%);
- e) Motivation letter (5%).

The listing included, amongst those admitted, all the candidates holding a master's degree as well as the candidates which do not hold a master's degree but whose *curricula* globally reveal equivalent capabilities to those holding a master's degree, in the opinion of this Committee.

The relative positions between the various candidates were the result of our weighing of the above mentioned factors. The candidates who did not submit evidence of the final classifications obtained on a master's or bachelor's degrees or of other weighing factors were placed on the basis of the elements made available to this Committee. We attach hereto a table containing the grades individually attributed to each candidate for each of the five listing criteria, which shall be made available to candidates who so request.

These applications are meant to fill in one place. This Committee has admitted a higher number of candidates, the existing places being filled in by the first candidate on the list and each of the remaining candidates being called to fill in that place, or any other that should arise, by order of their appearance on the list, if and when any one of their forerunners should choose not to enroll on the Programme. In the event of a tie between some of the candidates, all such candidates will be called in to enroll simultaneously, the necessary number of extra vacancies being opened for that purpose in accordance with the applicable legal provisions.

In view of the above, the following is the list and order of the candidates **admitted** to our 3rd Study Cycle – PhD Programme in Law:

1. Maria Beatriz Antunes Seabra Ferreira de Brito;
2. Maria Mariana Soares de Moura;
3. Inês Simões Farinha;
4. Mariana Matos Rebordão Cardoso Neves;
5. Karine Citó Carneiro de Carvalho
6. João Raimundo.

The Committee decided to **exclude** the application of Kisa Nadica de Sousa Costa, because her motivation letter made clear that her intention was to apply to the Master in Law and Economics of the Sea.

These resolutions are subject to the prior hearing of the candidates, in accordance with article 5(2) of the Regulation. Candidates may submit their complaints between 7 and 16.09.2018, in accordance with the Announcement of 02.07.2018.

The members of the Selection Committee believe that the following alerts should appear on these minutes, addressed to all candidates admitted on the Programme:

- The first candidate should enrol online between 7 and 13 September 2018, through the link <https://netpa.fd.unl.pt/netpa/page>.

- The admission of candidates holding foreign degrees will be conditioned upon the recognition of such degrees. Candidates holding foreign degrees must provide evidence of recognition or of their submittal of the request for recognition of foreign degrees. Recognition may be requested at the Rectorate of UNL (contact for information requests: div-academica@unl.pt).

- Before entering Portugal, foreign students should apply to a student visa before a Portuguese diplomatic mission or consular office abroad.

- Candidates are advised to conduct a careful reading of the Regulation. We draw their special attention to the possibility that some courses of the taught part of this PhD Programme might be lectured in English, in accordance with article 12(5) of the Regulation. Irrespectively of the language used in oral communication, all doctoral students' freedom to choose the language of their written work will be preserved, their being allowed to submit written work in Portuguese and/or in English.

Tereza Pizarro Belezã

Lisbon and Nova University (Campolide), 21st August 2018